



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.905 de 08 de Novembro de 1991.

Ementa: Abre Crédito especial no valor de Cr\$ 1.800,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Araripina Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a eletrificação rural compreendendo a construção de 1.500 metros de linha elétrica de distribuição monofásica, sendo 200 metros de rede em baixa tensão, e instalação de 02(duas) subestações aéreas com potência de 05 KVA cada, na localidade Serra da Torre, Município de Araripina e terá a seguinte classificação:

| | | |
|--------------|---|-------------------------|
| 06.0 | Secretaria de Desenvolvimento Econômico | |
| 06.3.2 | Departamento de Infraestrutura Coord. de Serv. Públicos | |
| 09512691.71 | Eletrificação Rural da localidade Serra da Torre, Município de Araripina. | |
| 4110.00 | Obras e Instalações | Cr\$1.800.000,00 |
| TOTAL | | Cr\$1.800.000,00 |

Art. 2º – Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial da dotação orçamentaria abaixo discriminada:

| | | |
|--------------|--|-------------------------|
| 06.0 | Secretaria de Desenvolvimento Econômico | |
| 06.3.1 | Depart. De Infraestrutura Coord. de Obras, Rod. Urbanismo. | |
| 15814871.55 | Aquisição de Mat. De Const. p/ Doação à Pessoas Carentes | |
| 4110.00 | Obras e Instalações | Cr\$1.800.000,00 |
| TOTAL | | Cr\$1.800.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 08 de Novembro de 1991.

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| Emanuel Santiago Alencar | - Presidente |
| Moisés Neri de Oliveira | - 1º Secretário |
| Francisco Salomão de Moraes | - 2º Secretário |